

63

JRMV
SERVIÇOS

ORGANIZACAO DE MAN. TERCA NA COBERTA DO HMAR
LOCAL: R. do Hospital, 363 - Boa Vista, Recife - PE, 50060-050
DATA DO ORÇAMENTO: 19 DE JUNHO DE 2023

ORÇAMENTO HOSPITAL MILITAR DE AREA DO RECIFE

DATA BASE: 01/07/23 H01: 00%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03.01.06	CPV ES 034	Prp	40	3.059,08	122.363,38	159.072,16	
03.01.07	CPV ES 035	Prp	1800	125,90	226.620,00	294.696,00	
03.01.08	100563	SEC	1000	74,20	74.200,00	96.460,00	
03.01.09	100527	SEC	1000	237,51	237.510,00	309.152,00	
03.01.10	163862	SBC	360	127,45	45.963,00	58.829,50	
03.01.11	10029	ORSE	2500	131,60	329.250,00	427.992,50	
03.02	PASARELA COBERTA POLICARBONATO				726.585,86	944.561,65	
03.02.01	11016-0201-A	EMOP	KG	7152	14,29	101.958,40	132.525,92
03.02.02	112900	RBC	m²	495,28	1.254,37	620.077,48	812.503,73
03.03	REVESTIMENTO DE PORRO				223.851,00	291.006,30	
03.03.01	13156-0117-6	EMOP	m²	3100	72,21	223.851,00	291.006,30
04	REFORÇO ESTRUTURAL				180.120,00	234.156,00	
04.01	REFORÇO ESTRUTURAL				180.120,00	234.156,00	
04.01.01	ED 20678	SETO	KG	3000	60,04	180.120,00	234.156,00
05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				266.160,00	246.008,00	
05.01	PINTURAS				78.260,00	101.738,00	
05.01.01	89484	SINAPI	m²	2000	3,21	6.420,00	8.346,00
05.01.02	89485	SINAPI	m²	2000	2,79	5.580,00	7.251,00
05.01.03	89488	SINAPI	m²	2000	17,83	35.660,00	45.578,00
05.01.04	89490	SINAPI	m²	2000	15,60	31.200,00	40.560,00
05.02	LIMPEZA				187.000,00	244.270,00	
05.02.01	210023	SUC	m²	7000	37,58	187.000,00	244.270,00
06	TOTAL GERAL SEM BDI E COM BDI				5.350.887,41	6.958.753,66	

JRM COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ALEXANDRE MOURA DE CARVALHO
RG: 1461127 - NDS/PE

[Handwritten signature]

EM BRANCO



ORÇAMENTO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE									
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA COBERTA DO HMAR									
LOCAL: R. do Hospital, 563 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-050									
DATA DO ORÇAMENTO: 19 DE JUNHO DE 2023									
DATA BASE: 03/2023 BDI: 30%									
SERVIÇOS									
01. SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS									
01.01	ADMINISTRAÇÃO							548.400,00	712.920,00
01.01.01	CPU ES. 045	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					548.400,00	712.920,00
02.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
02.01	CANTIERO DE OBRAS								
02.01.01	CPU ES. 021	Próprio	ADAP. OBRAS 00051 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	6	472,89	2.837,34	1.167.183,48	206.585,26
02.01.02	COMP. 003	Próprio	INSTALAÇÃO DE CANTIERO DE OBRAS - 3ª CIA	COTA	480	244,53	117.874,40	152.586,72	
02.01.03	98438	SINAPI	TRAPUNE COM COMPENSADO DE MADEIRA, AF. 05/2018	M²	300	129,00	58.700,00	50.310,00	
02.02	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO							145.347,09	188.951,24
02.02.01	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE PIRECIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	m²	15500	3,20	49.600,00	64.480,00	
02.02.02	97654	SINAPI	REMOÇÃO DE TESSOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	UN	25	150,87	3.771,75	4.903,28	
02.02.03	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	m²	12000	6,87	82.440,00	107.172,00	
02.02.04	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E PIRECIMENTO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	m²	1500	1,79	2.685,00	3.490,50	
02.02.05	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	m²	35	4,65	162,75	211,58	
02.02.06	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	M	2946	0,62	1.764,52	2.253,88	
02.02.07	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	UN	82	0,52	36,44	49,97	
02.02.08	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	UN	43	1,20	51,60	67,08	
02.02.09	CPU ES. 010	Próprio	REMOÇÃO DE CALHA METÁLICA	M	80	12,25	980,00	1.274,00	
02.02.10	CPU ES. 025	Próprio	REMOÇÃO DE ELÉTRICIDADE DE PVC RÍGIDO DE 1" APARENTE	M	108,26	11,42	1.236,33	1.607,23	
02.02.11	97642	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA PORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	m²	817,72	3,20	2.616,70	3.401,72	
02.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS								
02.03.01	CPU ES. 016	Próprio	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIO FACHADEIRO - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M²/MATE S	3210	6,66	21.378,60	27.792,18	
02.04	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA								
02.04.01	CPU ES. 027	Próprio	CARGA MANUAL DE ENTULHO	M²	6000	14,70	88.200,00	743.554,60	
02.04.02	COMP. 059	Próprio	CAÇAMBA PARA ENTULHO COM CAPACIDADE PARA 6M³, INCLUINDO ALÍQUOT. DE CAÇAMBA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE FINAL DOS RESÍDUOS	UND	1200	403,33	483.996,00	629.194,80	
03.	COBERTURA, PASSARELA E PORRO								
03.01	COBERTURA E FACHADEIRO LATERAL								
03.01.01	100215	SBC	COBERTURA TELHA PIRECIMENTO 6mm SOBRE ESTRUTURA PRONTA	m²	10200	85,89	876.078,00	1.138.901,40	
03.01.02	CPU ES. 020	Próprio	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TRÊÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 3 AQUAS PARA TELHA TERMOCUSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M²	10200	27,45	279.990,00	363.987,00	
03.01.03	CPU ES. 030	Próprio	ADAP. SINAPI 925641 - INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTERIOR EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12,80 M, PARA TELHA TERMOCUSTICA, INCLUSO RECAMBIO	UN	50	1.690,96	84.548,00	109.912,40	
03.01.04	CPU ES. 031	Próprio	ADAP. SINAPI 925011 - INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTERIOR EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9,60 M, PARA TELHA TERMOCUSTICA, INCLUSO RECAMBIO	UN	50	1.281,71	64.085,50	83.311,15	
03.01.05	CPU ES. 032	Próprio	RECONSTRUTÃO DE TESSOURA EM MADEIRA, MANUTENÇÃO NÃO APARELHADA, DE 12,80M	UND	40	3.792,56	151.702,40	196.693,12	

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



OFÍCIO Nº12-Div Ap Adm/HMAR
EB: 64583.009285/2023-18

Recife, PE, 14 de junho de 2023.

Sr
Edmar Pereira
Diretor
EDTec Engenharia e Arquitetura LTDA
Rua Antônio Novaes, nº 50, Graças
52050280 Recife-PE

Assunto: orçamento para licitação referente à execução serviços de reforma geral dos telhado

Senhor Diretor ,

Sobre o assunto, solicito a Vossa Senhoria fornecer a esta Organização Militar de Saúde **orçamento** para licitação de serviços de engenharia referente à execução, reforma geral dos telhados, com o objetivo de suprir as necessidades deste Hospital Militar de Área.

JURANDY FURTADO PESSOA JUNIOR - Coronel
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

14-00000



EDTEC

Engenharia e Arquitetura

EDTEC ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 47.611.100/0001-18

Obra Reforma Coberta HMAR

Bancos
SINAPI - 04/2023 - Pernambuco
SBC - 08/2023 - Pernambuco
SICRO3 - 01/2023 - Pernambuco
SICRO2 - 11/2016 - Pernambuco
SEINFRA - 027 - Ceará
IOFES - 04/2023 - Espírito Santo
COMPESA - 01/2023 - Pernambuco

B.D.I 29,8%
Encargos Sociais
Não Desonerado, embutido nos preços unitário dos insumos de mão
de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor da Mão de Obra

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Mão de Obra Valor	%	Total	Peso (%)
1		ADMINISTRAÇÃO						323.499,61	4,13 %		
1.1	CPQ0004 Proprio	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS GERAL DE OBRAS CONTEMPLANDO ENCARGREGADO, AUXILIAR TECNICO E ENGENHEIRO CIVIL PLENO	SERT - SERVIÇOS TECNICOS	MES	7	36.604,19	46.214,23	323.499,54	100,00	323.499,61	4,13 %
2		CANTEIRO DE OBRAS						92.298,81	1,16 %		
2.1	012562 SBC	TAPUME DE OBRAS EM CHAPA MADEIRA C/ PINTURA		m²	97,56	131,59	170,80	5.367,01	32,15	16.663,24	0,21 %
2.2	012214 SBC	BARRACAO PARA ESCRITORIO EM TABUAS DE MADEIRA		m²	17,5	1.237,18	1.605,85	13.000,40	46,26	28.102,37	0,36 %
2.3	012208 SBC	BARRACAO PARA REFEITORIO EM OBRAS EM COMPENSADO		m²	20	1.139,73	1.471,58	12.832,60	43,60	29.481,60	0,38 %
2.4	01408,18U COMPEA	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS		m²	22	633,90	822,80	4.535,52	25,06	18.101,80	0,23 %
3		SERVIÇOS PRELIMINARES						184.164,55	2,35 %		
3.1	022731 SBC	RETRAPADA FORRO DE GESSO		m²	1228,35	11,10	14,40	12.582,35	71,25	17.659,44	0,23 %
3.2	022181 SBC	RETRAPADA MADEIRAMENTO DE TELHADOS		m²	8966,35	14,31	18,57	122.121,68	73,34	166.509,11	2,13 %
4		DEMOLIÇÃO						173.909,83	2,22 %		
4.1	022575 SBC	DEMOLICAO E RETRAPADA DE PISOS EM GERAL		m²	1652,35	81,09	105,25	126.834,38	72,93	173.909,83	2,22 %
5		COBERTA						5.441.726,54	89,47 %		

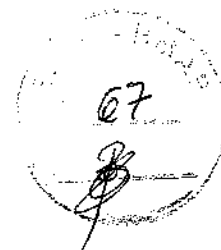
EDTEC ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 47.611.100/0001-18
RUA ANTONIO NOVAIS, 50, GRUPOS, RECIFE PE CEP 52044-780
Telefone: (71) 3231-1116 | (71) 318266-0566

EDTEC ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ 47.611.100/0001-18
RUA ANTONIO NOVAIS, 50, GRUPOS, RECIFE PE CEP 52044-780
Telefone: (71) 3231-1116 | (71) 318266-0566

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco /1817)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
Processo Administrativo nº 64583.010750/2023-63

MAPA COMPARATIVO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma geral dos telhados do Hospital Militar de Área de Recife, compreendendo o fornecimento de material, de ferramentas e de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços contratados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma geral dos telhados do Hospital Militar de Área de Recife, compreendendo o fornecimento de material, de ferramentas e de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços contratados.	Svç	01	6.250.186,11	6.958.753,66	7.832.858,91	7.013.932,89

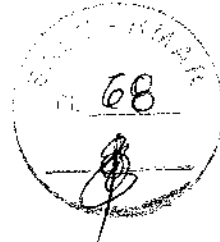
COTAÇÃO	Nome	CNPJ
1	A.C. QUEIROZ CONSTRUÇÕES	23.277.087/0001-44
2	JRM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI - EPP	21.816.858/0001-07
3	EDTEC ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	47.611.100/0001-18

Recife, PE 07 de JULHO de 2023.

JURANDY FURTADO PESSOA JÚNIOR - Cel
Gerente de Projetos

VALTER MARTINS RODRIGUES - 2º Sgt/R/1
Subgerente de Projetos

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/20233

(Processo Administrativo nº 64583.010750/2023-63)

MAPAS DE RISCOS

Objeto: Reforma Geral do Telhado do Hospital Militar de Área de Recife.

FASE: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

RISCO: Edital reprovado pela CJU			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Dano: Atraso na publicação da licitação.			
Ação Preventiva			Responsável
Realizar revisões; treinamento dos integrantes da SALC e atender os modelos e recomendações da CJU.			SALC
Ação de contingência			Responsável
Adequar rapidamente o Edital atendendo as observações do relatório da CJU.			SALC

FASE: LICITAÇÃO

RISCO: Licitação deserta			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Dano: Relançar o Edital e possibilidade de perder o crédito.			
Ação Preventiva			Responsável
Verificar se a qualificação técnica está restritiva ou o orçamento encontra-se abaixo do preço de mercado.			Sector requisitante
Ação de contingência			Responsável
Adequar a qualificação técnica ou o orçamento; e verificar junto a CJU a possibilidade de nova publicação ou necessidade de nova análise.			Orçamentista

RISCO: Todas as propostas com erros.			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Dano: Atraso no empenho do crédito.			
Ação Preventiva			Responsável
Realizar palestras com as empresas orientando como apresentar as propostas e o que será cobrado no Edital.			Chefe da SALC e Chefe da SEC TEC
Ação de contingência			Responsável
Escoimar as propostas ou verificar a possibilidade da 1ª colocada corrigir o erro, atendendo assim o princípio da Economicidade.			CPL

RISCO: Impugnação do Edital			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Dano: Anulação da licitação e perda do crédito.			
Ação Preventiva			Responsável
Realizar revisões; treinamento dos integrantes da SALC e atender os modelos e recomendações da CJU e normas vigentes.			Chefe da SALC e Equipe de projeto
Ação de contingência			Responsável
Analisar a impugnação verificando seu mérito, responder a impugnação ou anular o certame.			Chefe da SALC; Arquiteto e Orçamentista

FASE: DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

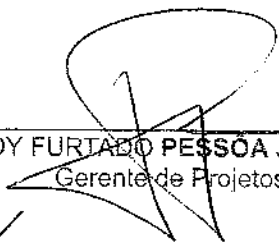
RISCO: Interferência da OM beneficiada no serviço			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Dano: Aumentar o prazo de execução do serviço.			
Ação Preventiva			Responsável
O gestor de contrato deverá realizar reuniões com o Fiscal Administrativo da OM beneficiada.			Gestor de Contrato
Ação de contingência			Responsável
O gestor de contrato deverá solicitar aditivo de prazo.			Gestor de Contrato

RISCO: Mudanças de quantitativos e serviços após o início do serviço.			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Dano: Atraso na execução no início do serviço.			
Ação Preventiva			Responsável



Acompanhar a evolução do serviço, prevendo possíveis aditivos futuros. Elaborar a PCVA do aditivo.	Fiscal Técnico
Ação de contingência	Responsável
Solicitar aditivo de serviço.	Gestor de Contrato e Fiscal Técnico.

Recife-PE, 07 de JULHO de 2023.


JURANDY FURTADO PESSOA JÚNIOR – Cel
Gerente de Projetos


VALTER MARTINS RODRIGUES – 2º Sgt R/1
Subgerente de Projetos

EN BRANCO

do 1º B Co Psc (Goiânia-GO), o Cel INF (0112038842) GUSTAVO ASSAD DE PRAGA RODRIGUES;
do 3º Co F Esp (Mauá-AM), o Cel INF (1126501145) CELSO ROGÉRIO VIANNA DA CONCEIÇÃO;
do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Cel INF (0111563541) GLAISON SANTOS DA PENHA;
do 1º B Dobrn (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (049893135) JORGE OTAVIO DOMINGUES COSTA;
do 8º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Cel CAV (1127015947) RODRIGO BARBOSA RASIOS COSTA;
do 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel ART (0114814247) HELTON LUIZ CARROSO;
do CPUR / PA (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0196439335) JORGE WILSON DA SILVA BOABAIL;
do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111571147) DOMINGOS JORGE GRAÇA DO SACRAMENTO;
do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0204744346) DEIVIS NILSON CARNERO DA SILVA;
do C Itó Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0167502232) MAURICIO AVELAR TINOCO;
do CPASEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0111051348) RODRIGO LOPES RODRIGUES;
do AHEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0203691647) EUDE CARVALHO FILHO;
do IPCEEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111023446) RENATO SOUZA PINTO SOEIRO;
do BCSESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0204723845) MAYKON DUTRA BARBOSA;
do Pn R Mnt / 3º RM (Curitiba-PR), o Cel QMB (0203923844) MARCELO SÉRGIO CABRAL;
do Pn R Mnt / 6º RM (Salvador-BA), o Cel QMB (0121365248) LUIS GUSTAVO STUMPE;
do Pn R Mnt / 7º RM (Recife-PE), o Ten Cel QMB (0204721948) ANTONIO DOUGLAS NEVES SANTOS;
do Pn R Mnt / 8º RM (Belém-PA), o Cel QMB (0111553640) FABIO DOS SANTOS MORENO;
do Pn R Mnt / 12º RM (Mauá-AM), o Cel QMB (0187515739) RODRIGO BORDELAIX MATOS;
do CRO / 8º RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0114575640) LILHO BEZERRA BRANDÃO;
do CRO / 11º RM (Grasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0111023245) FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA;
do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Cel QEM Cart (0111556346) MARCIO AZEVEDO;
do 2º CGEO (Brasília-DF), o Cel COM (0111024642) VICTOR JOSE QUEIROZ CABRAL;
do 3º CGEO (Olimpia-PE), o Ten Cel QEM Cart (0111566542) OSVALDO DA CRUZ MORETT NETO;
do B Adm Curado (Recife-PE), o Cel SV INT (0203351242) MARCOS WAGNER RODRIGUES MONTEIRO;
do B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Cel INF (0308766849) GERSON DA SILVA VILASQUES;
do B Adm Ap/3ª RM (Curitiba-PR), o Cel INF (0195755633) CLAUDIO SAMPAIO PEREIRA DE LIMA;
do B Adm Bda Inf Pndt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (1142980539) ALEXANDRE MICHAEL SANTOS DE QUADROS;
do B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0203343546) HAROLDO PATRICIO RIBEIRO FILHO;
do CGBA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (1162777432) TOKIO NAKASHIMA FILHO;
do Graf Ex (Brasília-DF), o Cel ENG (0307765349) RAFAEL AQUINO DOS SANTOS;
do H Mil A Brasília (Brasília-DF), o Cel MED (0925509844) SERGIO BOYA;
do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Cel MED (0858445737) PEDRO PAULO LIMA PAES;
do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0827694944) RODRIGO BRUM TOLEDO;
do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel QCO Ent (0623211645) MARIA SANDRA AMORADE;
do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0148236029) REGINA LUCIA MOURA SCHENDEL;
do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Cel MED (0328593845) SÉRGIO LUIS HAMMES;
do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0196147631) ALBERTO PENEIRA OLIVEIRA;
do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO;
do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0925565844) HALTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;
do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel QCO Ent (0623519345) ANADITIA PINHEIRO VIANA ARAUJO;
do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;
do Pdm MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0827689340) KLEBER CARNEIRO CASTELO BRANCO;
do CIB (Ruijs-RS), o Ten Cel CAV (0111578647) TIAGO KANOMATA DE MESQUITA;
do CIG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0378729342) ADRIANO BOCHI;
do CIMNC (Recife-PE), o Cel INF (0761861830) CLISODIO APOLONIO SANTOS DA SILVA;
do Coud Rinho (São Borja-RS), o Cel CAV (0520587247) MOACIR DOS SANTOS MENEZES;
do B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Cel ENG (0111049144) MARCELO PRODANOV;
do B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel ART (0204724348) RENATO PINTO DOS SANTOS.

Gen Ex PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA DE PESSOAL - C EX Nº 606, DE 21 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 135, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.830, de 9 de dezembro de 1982, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 18 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, do Presalário de Tarefa por Tempo Certo, o General de Brigada da Reserva Remunerado (0171826217) JOSE DANIEL DE ANDRADE BRAGA, Prec CP nº 961339329, do Comando Militar do Leste (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 13 de julho de 2021, de acordo com o inciso I, do art. 11, da Portaria nº 218 do Comandante do Exército, de 20 de março de 2017.

Gen Ex PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA DE PESSOAL - C EX Nº 608, DE 21 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea b), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovada pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considera idôneo o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 135, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

do 17º BIS (Tefé-AM), o Ten Cel INF (0114835342) RONALDO BAETA NOGUEIRA;
do 56º BIS (Imperatriz-MA), o Ten Cel INF (0113982649) CHRISTIANO STEFANES MENDES DE MELO;
do 51º BIS (Altamira-PA), o Ten Cel INF (0113977842) LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA E SILVA;
do 52º BIS (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0925863946) ALEXANDRE GRANGIÃO DE LIMA;
do 53º BIS (Itaituba-PA), o Ten Cel INF (0113992648) CRISTIAN EVANGELISTA DE SOUSA;
do 54º BIS (Humaitá-AM), o Ten Cel INF (0113978746) RAFAEL AUGUSTO DE BRITO;
do Cmdo Fron SOLIMÕES / 8º BIS (Tahatanga-AM), o Ten Cel INF (0194321784) LUIZ AFONSO GOMES DE SOUSA FILHO;
do Cmdo Fron AMAPA / 34º BIS (Macapá-AP), o Ten Cel INF (0113994842) GEORGE ALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA;
do Cmdo Fron JUAZU / 51º BIS (Cruzeira do Sul-AC), o Ten Cel INF (1182660736) WILSON PEREIRA SANTOS;
do Cmdo Fron JAUARI / 66º RI MZ (Cáceres-MT), o Ten Cel INF (0113583746) EDMUR BENITES RAMOS;
do 17º B Fron (Corumbá-MS), o Ten Cel INF (0113997043) EFANDRO CORRÊA PIMENTEL;
do 18º B Mac (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0111314742) JOEL SANSEVERINO JUNIOR;
do 28º BIL (São Vicente-SP), o Ten Cel INF (0195127137) HERNANDO CASAGRANDE ESTEVES;
do 49º BIL (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0196098339) WILLIAM RODRIGUES OCHSENDORF E SOUZA;
do 59º BIL (Lorena-SP), o Ten Cel INF (0113972145) ATHILA ZOLTAN BALCZÓ DE ANDRADE;
do 6º BIL (Cacapava-SP), o Ten Cel INF (0113971949) ANDRÉ RICARDO LESSA PEREIRA;
do 7º BIL (Santa Cruz do Sul-RS), o Ten Cel INF (0308920040) MARCELO SOARES DE OLIVEIRA;
do 10º BIL - 6ª Bn (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0113995542) JÁLES RESINDE SIQUEIRA;
do 11º BIL Mth (São João del-Rei-MG), o Ten Cel INF (0187690736) MOISÉS FELIPE GERVAZONI VIANA;
do 12º BIL - Mth (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel INF (0520811945) HERNANI PAZ DA SILVA NETO;
do 13º BIL (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel INF (0521213843) RODRIGO CAMPOS TORREZAM;
do 15º BIL MZ (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0204719348) ANDRÉ GIANASI JÚNIOR;
do 16º BIL Mtr (Natal-RN), o Ten Cel INF (0858607831) ANDRÉ LUIZ DE MELO FRANCO;
do 18º BIL MZ (Sapucaia do Sul-RS), o Ten Cel INF (0113992247) CARLOS ANSELMO DE SA OLIVEIRA;
do 19º BC (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0113999404) WAGNER MEDEIROS RAMOS;
do 23º BC (Fortaleza-CE), o Ten Cel INF (0724537542) JOÃO LEITÃO ALENCAR FILHO;
do 23º BIL (Blumenau-SC), o Ten Cel INF (1182568939) FREDERICO TOSCANO BARRETO;
do 26º RI Pndt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113974547) FLÁVIO LUIZ LOPES DOS PAZES;
do 27º B Pndt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113964240) FÁBIO STEVEN DE MELO PIÓ;
do 28º BC (Araçuaia-SE), o Ten Cel INF (0113976344) LEANDRO CÉSAR PIMENTEL ALVES;
do 35º BIL (Feira de Santana-BA), o Ten Cel INF (0114808348) VANDY AZEVEDO SILVA;
do 62º BIL (Joinville-SC), o Ten Cel INF (0187745335) LUIZ EDUARDO SANTOS CERRAVALLO;
do 63º BIL (Florianópolis-SC), o Ten Cel INF (0113989743) SANDRO DE NAZARETH CIRIBELLI;
do 71º BIL MZ (Garanhuns-PE), o Ten Cel INF (0204746440) RONNY DE BRITO BARROS;
do 72º RI MZ (Petrópolis-PE), o Ten Cel INF (0204745848) PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA;
do BPEB (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0207582747) BRUNO BARBOSA FETZ DE MAGALHÃES;
do 2º BPE (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0204734642) PEDRO CARDOSO DA CUNHA NETO;
do 6º BPE (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0113587747) MARCOS PEREIRA SOARES;
do 7º BPE (Mauá-AM), o Ten Cel INF (0204745845) VITOR HUGO BERGAMASCHI;
do 8º BPE (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0113977748) MARCELO LOPES DE REZENDE;
do 9º BPE (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0113074745) FRANCISCO EDUARDO CAVALCANTE HOLANDA;
do 11º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114792047) AROHES LIMA DA ROSA;
do CIBIL (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113983043) DANIEL BERNARDI ANNES;
do 1º RCC (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113982443) ANTONIO AUGUSTO SCHENINI CUNHA JÚNIOR;
do 3º RCC (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel CAV (0114814148) GUSTAVO SOTER DE MARIZ E MIRANDA;
do 3º RC Mec (Bagé-RS), o Ten Cel CAV (0520653643) JOSÉ MOACIR COSTA JÚNIOR;
do 6º RCB (Alegrete-RS), o Ten Cel CAV (0196480338) GUSTAVO LOPES DA CRUZ;
do 7º RC Mec (Santana do Livramento-RS), o Ten Cel CAV (0113988547) RAFAEL POLINICIO LANZA BRAGA;
do 10º RC Mec (Bela Vista-MS), o Ten Cel CAV (0320851144) RENAN ALEXANDRE NAKAMURA;
do 11º RC Mec (Ponta Porã-MS), o Ten Cel CAV (0124681849) MILTON COSTA NETO;
do 12º RC Mec (Jaguari-RS), o Ten Cel CAV (0613995344) IGOR PIERRE DE SOUZA PINGUELL;
do 13º RC Mec (Pirassununga-SP), o Ten Cel CAV (0195689336) DANIEL MENDES AGUIAR SANTOS;
do 15º RC Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0204726848) GUSTAVO DANIEL COUTINHO NASCIMENTO;
do 16º RC Mec (Baryeux-PB), o Ten Cel CAV (0113988042) ORLANDO PACHECO NETO;



- de EsEqEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0338519940) MARCELO FERRE DOS SANTOS;

- do 1º RCG (Brasília-DF), o Ten Cel CAV (0317683340) GUILHERME SANTANA PERFF;

- do 1º GAC / SI (Marabá-PA), o Ten Cel ART (0114793045) EDISON DOS SANTOS PASTORIZA;

- do 2º GAC L (Rio-SP), o Ten Cel ART (0399841836) HENRIQUE CÉSAR LOYOLA SANTOS;

- do 3º GAC AP (Santa Maria-RS), o Ten Cel ART (0113984744) FILIPE SILVA DOS SANTOS;

- do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o Ten Cel ART (0113983348) MARCO LÚCIO N'ENTZIELA;

- do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0113974616) FLÁVIO TOSTES ALVES;

- do 7º GAC (Ondá-PE), o Ten Cel ART (0103519443) FELIPE PEREIRA BARROS;

- do 9º GAC (Nioaque-MS), o Ten Cel ART (1138599749) ANDRÉ MENDES PEREIRA DE PAULA;

- do 10º GAC / SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0114833742) MICHEL DE SOUZA DIAS;

- do 14º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART (0234716519) SÉRGIO MUNK;

- do 15º GAC AP (Itajaí-PR), o Ten Cel ART (0114811748) ÁLVARO VASCONCELOS STUDART;

- do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART (1127498344) ALAN SANDER DE OLIVEIRA JONES;

- do 19º GAC (Santiago-RS), o Ten Cel ART (0114818342) VAGNER ASSIS MINUZZI DA SILVA;

- do 21º GAC (Pirêndi-RJ), o Maj ART (0130535545) FLÁVIO HENRIQUE PINHEIRO DA COSTA;

- do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel ART (0113082141) OTONIEL ALVES DO NASCIMENTO;

- do 27º GAC (Juiá-RS), o Ten Cel ART (0130532443) RICARDO DIAS REIMANN;

- do 28º GAC (Crilândia-SC), o Ten Cel ART (0318581340) EDUARDO MORAES FONSECA;

- do CI Art MG: Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114831049) LUÍS GUILHERME VASCO;

- do C Log Md Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel SV INT (1138583940) RODRIGO DE CARVALHO MINUZZI;

- do 15º GAF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114831043) GERSON VASCONCELOS LENTE;

- do 19 GAAAE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113951143) CARLOS EDUARDO CELESTINO DE SOUZA;

- do 3º GAAAE (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0114803840) ANDERSON DOS SANTOS ALVES;

- do 12º GAAAE SI (Mangueira-AM), o Ten Cel ART (0114817844) ROBERTO PEREIRA DE LIMA JÚNIOR;

- do 2º BEC (Teresina-PI), o Ten Cel ENG (0204720742) HEIDER STAEVIE DOS SANTOS;

- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0203988945) RENATO CARY DE FRACEMA GOMES;

- do 6º BEC (Boa Vista-RR), o Ten Cel ENG (1010713145) WAGNER FERNANDES DOS SANTOS;

- do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (0114805141) IRAPINO EDMUNDO BRITO VICTORIANO;

- do 3º BEC (Santarém-PA), o Ten Cel ENG (1127326841) LUIZIANO FLÁVIO ALMEIDA DE LIMA;

- do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Cel QEM FC (0187545532) CARLOS ALEXANDRE BAÇOS DE VASCONCELOS;

- do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0306706640) LUÍS AUGUSTO ALVES LEAL FERREIRA;

- do 5º BE Cmb Bld (Porto União-SC), o Ten Cel ENG (0825682346) JÉFERSON FLORES RETORA;

- do 8º BE Fv (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0186070836) PAULO DA SILVA NOGUEIRA;

- do 11º Cix & Cnst (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0234739345) RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO;

- do 1º B Com (Santa Ângela-RS), o Ten Cel COM (0113975841) JARFEL LUJZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO;

- do 2º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0113992945) DANIEL MICHEL NAJIM LOMDELIO;

- do Nu 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0204750145) LUJZ CÉSAR PEREIRA SALVIANO;

- do EsCom (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0194331237) ENIO CORRÊA DE SOUZA;

- do 1º BGE (Recife-PE), o Ten Cel COM (0113968143) MARCO ANTONIO BARBOSA;

- do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (1010734448) RODRIGO DAMASCENO SALES;

- do 4º CTA (Mauá-AM), o Ten Cel QEM Eit (0115393748) DRUO DE PINHO SILVEIRA;

- do 4º CIA (Recife-PE), o Ten Cel COM (0113995047) GILDENILDO PAULINO DA NOBREGA;

- do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0114816044) MARCUS VINÍCIUS CARDOSO MONTEIRO;

- do 11º CT (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM Compl (1010743241) CRISTIANO ROLIM PEREIRA;

- do 21º CF (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0114829245) ARISTÓTELES PRESTES DOS SANTOS JÚNIOR;

- do 41º CI (Belém-PA), o Cel COM (0113050043) MAURICIO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA;

- do 51º CT (Salvador-BA), o Ten Cel COM (0113986811) ALEXANDRE MINAS BAPTISTA;

- do B Mnt Sup AAAC (Caxias-SP), o Ten Cel QMB (0114817141) RAISON AMARAL MATOS;

- do 2º CGCFFx (São Paulo-SP), o Cel SV INT (1275555132) VANDERLEI ROBERTO DE MORAES;

- do 4º CGCFFx (Juss de Fora-MG), o Cel SV INT (0115686648) VANDRÉ DE PAULA FARIA;

- do 6º CGCFFx (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT (0204748743) FÁBIO RIBEIRO RODRIGUES;

- do 9º CGCFFx (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (011555046) EDUARDO BARBOSA FARG MATTIA;

- do 10º CGCFFx (Portaleza-CE), o Ten Cel SV INT (1010527842) GERMANO BOTELHO PEREIRA;

- do 13º B Tmp (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0113985844) RODRIGO PACE ARANTES HAMBRECHT;

- do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0114792344) CARLOS MUNES PACHECO NETO;

- do 12º B Sup (Mauá-AM), o Ten Cel SV INT (0113973446) EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO;

- do 13º B Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0318103546) ANDERSON MALFA DE SOUZA;

- do 4º B Sup (Juss de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0114806748) MAURÍCIO GRÜHS;

- do 22º B Sup (Barueri-SP), o Ten Cel QMB (0115531941) ARTHUR DA COSTA LIMA;

- do B Mnt (Santa Maria-RS), o Ten Cel SV INT (0187533639) EDUARDO ABREU TEIXEIRA;

- do 13º B Log SI (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel CAV (0114795743) EDUARDO PIRES CONDE;

- do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0114813140) FÁBIO HELIOR LACERDA SEARA;

- do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0114806045) LUCIANO HICKERT;

- do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel ENG (0114804644) FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA;

- do 20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0195965033) ROGERIO BEZERRA PASSOS;

- do 22º B Log I (Barueri-SP), o Ten Cel CAV (0113998140) MARCELO SOARES DA SILVA;

- do 28º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel CAV (1126773843) DANIEL CAPELL FARIAS SILVA;

- do 30º B Log (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Qmb (0114575541) LITVANY GONÇALVES DE MENDONÇA FILHO;

- do C-Teste (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130534647) GEDEEL MACHADO BRITO VALIN;

- do 28º B Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113984645) FELIPE DE CARVALHO ABREU;

- do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0858437338) JOÃO CARLOS DA SILVA NETO JÚNIOR;

- do 3º Cie F Esp (Mauá-AM), o Ten Cel INF (0123965342) HIALYSON ELIER GONÇALVES CRUZ LINDIN;

- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0623639641) FELTON FREIRE DE OLIVEIRA;

- do 1º BU DOBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113971741) ANDERSON WALLACE DE PAIVA DOS SANTOS;

- do 6º B Intg Mlt (Campo Grande-MS), o Ten Cel ART (0113986742) LUÍS RICARDO AQUARI;

- do Nu 1º B Intg Mlt (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0111609749) LUÍZ ADOLFO SOFRE DE CASTRO JÚNIOR;

- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0195457338) GUSTAVO MONTEIRO MURIZ COSTA;

- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114796147) MARCELO HADUAD AQUINO CARNEIRO;

- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113977045) ANGELO ANDRÉ DA SILVA;

- do Cid Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0317957546) FÁBIO SIMON;

- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195199642) GUSTAVO TORRES FERNANDES;

- do AHEX (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0111547641) DAVID DA SILVA MEZARIN;

- do IPCFFx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111567244) RAFAEL SOARES PINHEIRO DA CUNHA;

- do BCS/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0419650741) ROGERIO PREVATO MOREIRA ORBE;

- do Pq R Mnt / 5º RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0114833248) MARCELO VANNI;

- do Pq R Mnt / 6º RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0113981641) ANTONIO DALLMIR JÚNIOR;

- do Pq R Mnt / 7º RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM Met (0420060241) MARCEL PASSOS ZYLBERBERG;

- do Pq R Mnt / 8º RM (Belém-PA), o Ten Cel QMB (0958676430) MARCUS VINÍCIUS LOPES RODRIGUES;

- do Pq R Mnt / 12º RM (Mauá-AM), o Ten Cel QMB (0419835848) KLEISON GOMES PANTALEÃO;

- do CRU / 8º RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM LI (0114575412) RENATO BAGATELLI;

- do CRU / 11º RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0114530946) FRANCISCO THARCO GOMES COSTA;

- do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Cnt (0115395048) MARCUS FÁBIO SILVA SAIANHA;

- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0113995140) GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO;

- do 3º CGEO (Ondá-PE), o Maj QEM Cnt (0115411746) RODRIGO WANDERLEY DE CERQUEIRA;

- do 4º CGEO (Mauá-AM), o Ten Cel QEM Cnt (0115403248) EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER;

- do B Adm Cuido (Recife-PE), o Cel ENG (010353041) FRANCISCO JOSE DE MOURA;

- do B Adm Ap/5º RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INT (1126521044) RICARDO PRADO DO MONTE;

- do B Adm Ap/5º RM (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0113990548) AGNELO ALFREDO PERES MOREIRA;

- do B Adm Gda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0203934647) ALBERTO MACHALHES NASCIMENTO;

- do B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel ART (0111627942) EVERTON CONCEIÇÃO SOARES;

- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (011577145) FLORY FERNANDES FRANÇA JÚNIOR;

- do Gaf Ex (Brasília-DF), o Cel INF (1127008545) CLAUDETE SANTOS GF REZENDE;

- do H MLI A BRASÍLIA (Brasília-DF), o Cel MED (0115373144) ALESSANDRO SAKIOM THIES;

- do H MLI A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Cel MED (1138687045) CLAUDIA LIMA GUSMÃO CACHO;

- do H MLI A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO;

- do H MLI A RECIFE (Recife-PE), o Cel MED (0925856543) HIALYSON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;

- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0434041141) RUY FERREIRA FILHO;

- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1078732541) PEDRO LEOPOLDO RODRIGUES;

- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0114795842) SIMONE ABREU;

- do H GL Florianópolis (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0130591548) SAULO PEDER DE SOUZA;

- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0149246528) SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO;

- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel MED (0131308249) ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR;

- do H Gu TRABALHA (Trabalga-AM), o Cel INF (0703032041) ROSEVALDO ALMEIDA;

- do Polm MMY (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0318599845) SÉRGIO LUIS HAMMES;



3) Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar - Valor Unidade - Transcrição, 71

" - 12ª RM

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar.

Posto	Identidade	Nome	OM - Origem / Cidade - UF	OM - Destino / Cidade - UF	Legenda
Cel Med	092585654-4	<u>HAILTON</u> <u>ANTÔNIO CASARA</u> <u>CAVALCANTE</u>	H Gu PORTO VELHO - Porto Velho-RO	H Mil A RECIFE - Recife-PE	10 41 57 170 174 (22521) (26332)

Legendas:

10 - Despesas por conta da cota distribuída pelo DGP à DCEM. Caso o planejamento orçamentário disponibilizado no SIPEO seja menor que o valor a que o militar faz jus, a OM de vinculação deverá solicitar, por DIEx, via RM de vinculação, um complemento pecuniário com as devidas justificativas. Caso o planejamento seja maior e/ou o valor das passagens não seja utilizado, a OM deverá solicitar por mensagem SIPEO, o recolhimento dos valores que não serão utilizados.

41 - Por necessidade do serviço, ex officio.

57 - Conforme prescreve o inciso VII do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.

170 - A OM deverá gravar o Mapa Demonstrativo da Despesa (MDD), no SIPEO, no prazo máximo de 30 dias, após o planejamento a ser realizado pela DCEM. Empenhar, liquidar e pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI.

174 - Biênio 2022 e 2023.

Observações:

22521 - Caso o militar a época do desligamento venha a enfrentar dificuldades de deslocamento para a respectiva sede de destino, face as restrições impostas pelo quadro atual da pandemia de COVID-19, esta Diretoria orienta que o Cmt/Ch/Dir OM de origem observe, com oportunidade, o contido no parágrafo único do art. 7º, no art. 9º e no caput do art. 10, das EB 30-IR-40.001, a fim de evitar transtornos administrativos aos interessados.

26332 - De acordo com a Portaria de Pessoal - C Ex nº 608, de 21 JUL 21 *.

Cel HAILTON ANTÔNIO CASARA CAVALCANTE

(Transcrito do Aditamento DCEM 2G ao BI DGP Nº 082, de 23 de julho de 2021).

Em consequência:

- inclui no estado efetivo do HMAR, a contar de 23 de julho de 2021, o Cel Med HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE na condição de não apresentado; e
- a S Div Pes e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 1924-SPM/S Div Pes/HMAR, de 26 de julho de 2021).

Maj **ISIS MARIA GALÃO DA COSTA** - Idt 062439114-0
Maj **PAULO FERNANDO OLIVEIRA DE LACERDA** - Idt 073738334-9
Maj **PATRÍCIA NORONHA ZANARDI** - Idt 010095315-7
Maj **VIRGINIA SOARES PINHEIRO** - Idt 010095175-5
Maj **JOÃO CARLOS HAEFFNER** - Idt 033383574-2
Maj **IGOR BATISTA CAMARGO** - Idt 010193605-5
Maj **ANA CRISTINA AMORIM SANTOS DE ALBUQUERQUE** - Idt 010067115-5
Maj **ADYB DA COSTA SOARES** - Idt 073675344-3
Maj **CARLOS HENRIQUE SILVA CUNHA** - Idt 010094665-6
Cap **GUSTAVO GOMES DE MELO** - Idt 073738204-4
Cap **ALAÍDE MARTINS SOUZA DE FREITAS** - Idt 073730414-7
Cap **ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA** - Idt 062435094-8
Cap **PATRICIA PIRES MALAQUIAS** - Idt 073746644-1
Cap **EDUARDO RÊGO BARROS MELO** - Idt 011654905-6
Cap **JAYSE DE CAMPOS GALVÃO** - Idt 070001855-9
Cap **PAULA FABLANA SOBRAL DA SILVA** - Idt 011661425-6
Cap **RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA** - Idt 072453574-5
Cap **YITZHAK MACHADO COSTA FERREIRA** - Idt 124047404-7
Cap **EMANUELLA GALVÃO DE SALES E SILVA** - Idt 070021685-6
Cap **FABIOLA MESQUITA DE LIMA MACIEL** - Idt 070011565-2
Cap **GILSON ADERSON DE SOUSA** - Idt 013007894-2
Cap **MARIA MAIA VIEIRA DE FREITAS** - Idt 070048745-7
Cap **ALINE APARECIDA DEPIANTI MOREIRA** - Idt 010116197-4
Cap **ANA PAULA DE SOUTO TOZI** - Idt 010205355-0
Cap **EMANUEL PEIXOTO VICENTE** - Idt 062505674-2
Cap **GUSTAVO DOURADO MAIA GOMES** - Idt 070021805-0
Cap **BRUNO ROMUALDO BARRETO** - Idt 010313607-3
Cap **JOSÉ THEÓGENES CRONEMBERGER GUIMARÃES FILHO** - Idt 010313457-3
Cap **ALVARO PEREIRA DE MELLO** - Idt 010313637-0
Cap **REBEKA CAVALCANTI MORAES CRONEMBERGER** - Idt 010310317-2
Cap **ANA TEREZA DE ALBUQUERQUE LEMOS** - Idt 060039157-7
Cap **JEOVÁ OLIVEIRA DE ARAUJO** - Idt 010439557-9
Cap **JULIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA** - Idt 011549355-3
Cap **ANA PAULA DE CASTRO DOS SANTOS** - Idt 124010404-0
Cap **JASON COSTA PEREIRA JÚNIOR** - Idt 010860017-2
Cap **MARCOS PEREIRA ATHAYDE** - Idt 022031774-7
Cap **JÚLIO MÁXIMO DE MEDEIROS FILHO** - Idt 010125445-6
Cap **ANA CLAUDIA DIAS RAMALHO** - Idt 118022493-1

Em consequência:

- a Secretaria cadastre as alterações no SiCaPEx; e
- os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 2005-Sect/S Div Pes/HMAR, de 29 de julho de 2021).

f. NOMEAÇÃO DE COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO MILITAR.

Transcrição.

“PORTARIA DE PESSOAL - C Ex Nº 608, DE 21 DE JULHO DE 2021

O Comandante do Exército, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da

Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve nomear, por necessidade do serviço, ex officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

H Mil A RECIFE (Recife - PE), o Cel Med HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE"

Cel HAILTON ANTÔNIO CASARA CAVALCANTE

(Transcrito do Boletim do Exército nº 30, de 30 de julho de 2021).

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 2016-SPM/S Div Pes/HMAR, de 2 de agosto de 2021).

g. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.

Transcrição.

"PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS – PCSF Nº 04/2021

PROPONENTE

NOME: MARIA SANDRA ANDRADE – Cel CPF: 278.XXX.XXX-XX TELEFONE: 2123 4826

ÓRGÃO: EXÉRCITO BRASILEIRO - UNIDADE: HMAR - CARGO FUNÇÃO: OD

SUPRIDO

NOME: DEIVISON BERNARDO DE LIMA – 3º Sgt CPF: 052.XXX.XXX-XX TELEFONE: 2123 4826 ÓRGÃO: EXÉRCITO BRASILEIRO - UNIDADE: HMAR - CARGO FUNÇÃO: Aux Almox

SUPRIMENTO DE FUNDOS

MATERIAL DE CONSUMO (X) NAT	PRESTAÇÃO SERVIÇOS ()	OUTROS ()
DESP:339030	NAT DESP: 3390	
VALOR R\$ 1.719,05	VALOR R\$	VALOR R\$

DESCRIÇÃO DA FINALIDADE: Aquisição de material de consumo de pequeno vulto

JUSTIFICATIVA LEGAL: Inciso III do Art 45 do Decreto nº 93372, de 23 DEZ 86 CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - CPGF (X) - SAQUE R\$ - FATURA R\$ DEPÓSITO EM CONTA-CORRENTE () BANCO: AGÊNCIA: CONTA-CORRENTE: (Somente aplicável nos casos de impossibilidade de utilização do CPGF) PERÍODO DE APLICAÇÃO DE 30/07/2021 A 27/10/2021 DATA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 28/10/2021 A 27/11/2021

RECIFE-PE, 29 de julho de 2021 (Ass) MARIA SANDRA ANDRADE-Cel - PROPONENTE; e DEIVISON BERNARDO DE LIMA - 3º Sgt - SUPRIDO

O suprido declara estar ciente da legislação aplicável à concessão de suprimento de fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade, prazos de utilização e de prestação de contas.

ORDENADOR DE DESPESAS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Quartel Recife-PE, 10 de março de 2022
(quinta-feira)

BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2022

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

I. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) Nomeação - Transcrição.

"O Comandante do Exército, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve nomear, por necessidade do serviço, ex officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, o seguinte oficial:

H MII A RECIFE (Recife-PE), o Cel Med HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE"

Cel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

(Transcrito do Boletim do Exército nº 30, de 30 de julho de 2021).

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 624-SPM/S Div Pes/HMAR, de 8 de março de 2022).

2) Passagem de Direção.

Em virtude do publicado no item anterior, assume, nesta data, o cargo de Diretor e Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife.

Cel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

Em consequência:

- a Secretaria faça constar no Registro Histórico da OM; e
- os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 624-SPM/S Div Pes/HMAR, de 8 de março de 2022).

b. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

Sem Alteração

c. ALTERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL

Sem Alteração

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA.

Apresentação.

- a) Em cumprimento ao previsto no Art 3º da Portaria nº 639, de 8 de maio de 2019, que Aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 1ª Edição, 2019, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física por Assunção da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação do militar.

Cel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

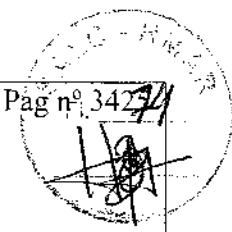
- b) Em cumprimento ao previsto no Art 3º da Portaria nº 639, de 8 de maio de 2019, que Aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 1ª Edição, 2019, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física por exoneração da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação da militar.

Cel MARIA SANDRA ANDRADE

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 624-SPM/S Div Pes/HMAR, de 8 de março de 2022).

EMERSON



Sem Alteração

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. ADITAMENTO DE EFETIVO

Distribuição

Com este Boletim está sendo distribuído o Aditamento nº 014/SPM ao Boletim Interno nº 241, de 26 de dezembro de 2022, versando sobre o efetivo de militares e civis distribuídos ao HMAR, com relação nominal, relativo ao mês DEZEMBRO/2022.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

b. COMISSÃO DE LICITAÇÃO (MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO).

Designação.

O Ordenador de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 JUL 02, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Membro da Equipe de Apoio, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023:

Cel **JOSIANY BEZERRA DANTAS**
Ten Cel **FREDERICO GUSTAVO DA LUZ**
Ten Cel **MARCO ANTONIO GRANJA LESSA**
Maj **ROMERO BEZERRA CAVALCANTI MENDES**
Maj **CARLOS HENRIQUE SILVA CUNHA**
Maj **ANDRÉA WANDERLEY INTERAMINENSE**
Maj **PATRÍCIA NORONHA ZANARDI**
Maj **PAULO HENRIQUE COSTA RIETRA**
Maj **ADYB DA COSTA SOARES**
Maj **ALAÍDE MARTINS SOUZA DE FREITAS**
Maj **IGOR BATISTA CAMARGO**
Cap **ANA PAULA DE SOUTO TOZI**
Cap **EMANUELLA GALVÃO DE SALES E SILVA**
Cap **JAYSE DE CAMPOS GALVÃO**
Cap **RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA**
Cap **YITZHAK MACHADO COSTA FERREIRA**
Cap **PAULA FABIANA SOBRAL DA SILVA**
Cap **PATRICIA PIRES MALAQUIAS**
Cap **EMANUEL PEIXOTO VICENTE**
Cap **ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA**
1º Ten **JENNA KADJA NEVES VALENTE**
1º Ten **MAYCON ROCHA TERZELLA**
1º Ten **VICTOR VILLAÇA CARDOSO DE MELLO**
1º Ten **LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS**
1º Ten **RODRIGO MARINHO FALCÃO BATISTA**
1º Ten **RODOLFO JOSÉ DE ALBUQUERQUE SANTIAGO**
1º Ten **DANIEL PEREIRA REIS**
1º Ten **VALERIUM THIJAN NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO**
1º Ten **JULIA DA SILVA MARINHO**

1º Ten **MARIA RAPHAELA ARAUJO DE CASTRO MARINHO**
1º Ten **ARABUTAN APOLÔNIO DA SILVA**
1º Ten **SLEYDE ELZA SILVA DE ARAÚJO TORRES**
1º Ten **ANDERSON DE LIMA SALES**
1º Ten **BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ**
1º Ten **RENATA DANIELE AMARAL DE MEDEIROS**
1º Ten **RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA**
1º Ten **EMMANUEL BRITO CARVALHO DE SÁ**
1º Ten **CELINA MARIA VEIGA DE SOUZA LEÃO**
1º Ten **CAROLINA GUIMARÃES TEIXEIRA DE ANDRADE LIMA**
1º Ten **GEISYANNE KARLLA VILELA GALINDO**
1º Ten **RITA DE CÁSSIA DA SILVA COSTA**
1º Ten **GABRIELLE FERREIRA DE MOURA**
1º Ten **YANA KARLA VASCONCELOS GOMES DA SILVA**
1º Ten **NATALIA MARIA DE BRITO VIEIRA GALDINO**
2º Ten **LUIS HENRIQUE SARMENTO TENORIO**
2º Ten **MANOELA MOURA DE BORTOLI**
2º Ten **LARISSA KISCENAH MAGALHÃES BEZERRA**
2º Sgt **BRUNO DE SOUSA DUARTE**
2º Sgt R/I **VALTER MARTINS RODRIGUES**
3º Sgt **DEIVISON BERNARDO DE LIMA**
3º Sgt **ANA LUCIA LUCAS DA SILVA NOVAIS**
3º Sgt **GERALDO TORRES GALINDO NETO**

Em consequência, a SALC e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 92-SALC/OD/HMAR, de 23 de dezembro de 2022).

c. DOCUMENTO RECEBIDO

Transcrição

Foi recebido o DIEx nº 218-Far Hosp/HMAR, de 24 de novembro de 2022, da Chefia da Farmácia Hospitalar do HMAR, tratando sobre a possibilidade de liquidação das notas fiscais nº 31219 e 34701, emitidas pela Empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, no CNPJ de sua filial, nos seguintes termos:

"1. Esclareço que a Empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ 49.351.786/0010-71, entregou o material com as Notas Fiscais nº 31219 data de emissão 04/05/2022 e nº 34701 data de emissão 11/05/2022 onde nelas consta o CNPJ 49.351.786/0011-52.

2. Neste sentido, solicito verificar possibilidade para pagamento da Nota Fiscal na condição citada acima, tendo em vista se tratar da mesmo fornecedor."

(Transcrição do DIEx Nº 218-Far Hosp/HMAR, de 24 de novembro de 2022, da Chefia da Farmácia Hospitalar do HMAR)

Em virtude do ocorrido, em estreito cumprimento à legislação, conforme já se manifestou o Tribunal de Contas da União sobre o tema, sempre trazendo de forma clara a possibilidade de utilizar certos documentos da matriz, no caso de participação da filial nos moldes expostos.

Eis o entendimento do TCU:

“Deve o ato convocatório disciplinar a forma de apresentar a documentação. Exige-se usualmente quanto aos documentos que:

estejam em nome do licitante, preferencialmente com o numero do CNPJ e endereço respectivos, observado o seguinte:

- 1) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- 2) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial;
- 3) na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

4 - atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica possam ser apresentados em nome e com o numero do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante;”(Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 461)

E ainda:

“Destaca-se, ainda, que há certos tributos, especialmente em relação ao INSS e ao FGTS, cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo, portanto, matriz e filiais. Se assim o for, tais certidões, mesmo as apresentadas pelas filiais, são expedidas em nome da matriz, sem que nisto haja qualquer ilegalidade. [...]

Pelo exposto, tanto a matriz, quanto a filial, podem participar de licitação e uma ou outra pode realizar o fornecimento, haja vista tratar-se da mesma pessoa jurídica. Atente-se, todavia, para a regularidade fiscal da empresa que fornecerá o objeto do contrato, a fim de verificar a cumprimento dos requisitos de habilitação.”

(TCU. Acórdão nº 3056/2008 – Plenário) (negritos de ora)

Em consequência:

- determino que os setores envolvidos processem a liquidação e o pagamento das referidas Notas Fiscais emitidas pela Empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, no CNPJ de sua Filial "CNPJ nº 49.351.786/0011-52", apesar das divergências apontadas, uma vez que tanto a matriz, quanto a filial, podem participar de licitação, bem como realizar o fornecimento, haja vista tratar-se da mesma pessoa jurídica; e
- os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 216-SAJ/HMAR, de 22 de dezembro de 2022).

d. PREGOEIRO

Designação

O Ordenador de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 JUL 02, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Pregociro, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023:

Ten Cel CÉSAR AUGUSTO **BARROS DE SOUZA**
Cap JULIANA FARIAS COELHO **CÂMARA FERREIRA**



1º Ten MICHEL **SANTHIAGO** LOPES
1º Ten RENAN MENEZES **CARDOSO**
1º Ten TOMAZ ANTONIO FERNANDES **RIBEIRO**
1º Ten **JOSILENE** FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO
1º Ten **BRENA** MARIANA DE MELO MUNIZ
2º Ten **JOSIMAR BARROS** GUIMARÃES
2º Ten GEORGE DOS SANTOS **COSTA**
3º Sgt **PAULA** JÉSSICA E SILVA
3º Sgt **VERÔNICA** DA SILVA
3º Sgt **MICHELLE** CORREIA DOS SANTOS.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 93-SALC/OD/HMAR, de 23 de dezembro de 2022).

c. DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO

Apresentação

1) Apresentou Declaração de Beneficiários à Pensão Militar, de acordo com a Portaria nº 082-DGP, de 23 ABR 14 (EB 30-IR-50.001), nas seguintes condições: datada de 15 de dezembro de 2022, onde constam a Sra ANA CLÁUDIA FARIAS DE ARAUJO (cônjuge) e a menor MELINA DE ARAUJO ALVES (filha).

1º Ten **GLEISON** PAES ALVES

Em consequência:

- o SPP archive a declaração na Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM) do militar supramencionado; e
- os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 107-SPP/S Div Pcs/HMAR, de 19 de dezembro de 2022).

2) Apresentou Declaração de Beneficiários à Pensão Militar atualizada, de acordo com a Portaria nº 082-DGP, de 23 ABR 14 (EB 30-IR-50.001), nas seguintes condições: datada de 29 de novembro de 2022.

2º Ten **OSVALDO** XAVIER MAIA NETO

Em consequência:

- o SPP archive a declaração na Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM) do militar supramencionado; e
- os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 108-SPP/S Div Pes/HMAR, de 19 de dezembro de 2022).

f. APROVISIONAMENTO

Arranhamento

1) A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos referentes às etapas completas, para o dia 27 de dezembro de 2022.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco /1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
Processo Administrativo nº 64583.010750/2023-63

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, fase de lances, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 22/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma geral dos telhados do Hospital Militar de Área de Recife, compreendendo o fornecimento de material, de ferramentas e de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços contratados**, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, de acordo com o Art. 8º, § 5º da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, o:

1º TEN TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO

Designo, ainda, os militares abaixo relacionados, de acordo com o Art. 8º, §1º e § 3º da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, considerando o compartilhamento de responsabilidades, pois subsiste o dever de dar conhecimento ao Ordenador de Despesas, quando tomar conhecimento de irregularidades praticadas, respondendo pela omissão eventualmente constatada:

Cel JURANDY FURTADO PESSÔA JÚNIOR

2º Sgt R/1 VALTER MARTINS RODRIGUES

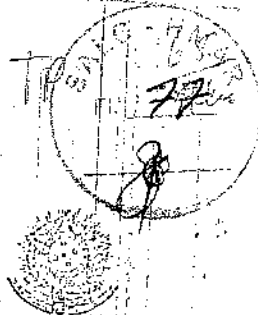
Os militares supramencionados serão responsáveis pelas atribuições abaixo:

- a. formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;
- b. redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;
- c. prestar assistência ao pregoeiro;
- d. dar suporte às atividades;
- e. realização de diligências, quando for o caso;
- f. posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas; e
- g. análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o termo de referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando no parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.

Recife-PE, 07 de junho de 2023.


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas

EN BLANCO



1.º OFÍCIO

Bel. Salviano Machado Filho
Vitalício

Bel. José Almiro da Silva
2.º Substituto

Maria do Monte Rodrigues
de Lima 3.º Substituta

CERTIFICADO

por me haver sido verbalmente pedido que dêste REGISTRO, em o de n. 3-U, fls. 90, sob o número 3.756, consta o documento do teor verbo ad verbum seguinte:- PROCEDI nesta data à averbação do livro 3-U, fls. 90, sob o n. 3.756, a averbação da CÓPIA AUTÊNTICA do termo de retificação da escritura pública de compra e venda e entrega ao Ministério do Exército, lavrada em 29 de novembro de 1978, de acordo com o art. 10, da Lei 5.421, de 25-4-1968, no qual se verifica que a UNIÃO FEDERAL, através do Serviço do Patrimônio da União, representado pelo Sr. Dr. Napoleão Ivo, de acordo com as ordens de Serviço ns. S.P.U. 3 e 4 de 27 de julho e 26 de dezembro de 1972, Delegado no aludido Estado, entregou ao Ministério do Exército, representado pelo Sr. // Maj. Vet. Alcir Cavalcanti de Barros, chefe do Serviço de Patrimônio Regional/7, o imóvel situado na rua do Hospício, n. 489, na Boa Vista, nesta cidade, o qual assim se descreve e caracteriza:- do ponto 1, situado no local onde este imóvel se confronta com o próprio nacional 479 e a rua do Hospício, com rumo magnético de 5°00' NE, pela extensão de 20,000 ao longo do alinhamento ímpar da citada Rua, encontra-se o ponto 2; do ponto 2 /// com rumo magnético 37°30' SW e a distância de 53,070, confrontando-se o / ponto 3; do ponto 3, com rumo magnético de 7°00' SW e a distância de /// 7,000, com o mesmo confrontante do alinhamento anterior, esta o ponto 4; deste com o rumo magnético de 80°30' SE e a distância de 53,070, confrontando-se com o ponto 1, escolhido para início da descrição. Fechado o perímetro foi calculado a área obtendo-se 716,90m². Sendo a entrega feita / nas seguintes condições, conforme previsto no Dec. Lei. n. 9.760, de 5 de setembro de 1946, a) cessada a aplicação reverterá o próprio nacional à / administração do Serviço do Patrimônio da União, independentemente de ato especial (art. 77); b) a-entrega fica sujeita a confirmação 2 anos após a lavratura deste termo, cabendo ao Serviço do Patrimônio da União ratificá-la, desde que, nesse período, tenha o imóvel sido utilizado no fim para / que é entregue (79 § 1.º); c) não poderá ser permitido a invasão, cessão,

cessão, locação ou utilização do imóvel em fim diferente do que justifi-
cou a entrega (art. 79 § 2o.). Verificada a ocorrência da transgressão às
medidas proibitivas do art. 79 do Decreto Lei n.º 9.760, de 5 de setembro
de 1946, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apura-
dos, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia fun-
cional. Dou fé. Recife, em 11 de fevereiro de 1980. O Oficial, subscrevo
e assino:- Salviano Machado Filho. Nada mais se continha na averbação aqui
muito fielmente copiada. Dou fé. Recife, em 12 de fevereiro de 1980. O Ofi-
cial, subscrevo e assino:- Maria M. R. de Lima

Maria M. R. de Lima

3ª Substituta



Ministério da Fazenda	
SERVICO DO PATRIMONIO DA UNIAO	
DELEGACIA EM FIAN. UCU	
CONFERE COM O ORIGINAL	
Recife:	02-1-03 1980
Ass:	<i>[Signature]</i>
Cargo:	<i>[Signature]</i>

Registro Geral de Imóveis

1.º OFÍCIO

Bel. Salviano Machado Filho
Vitalício

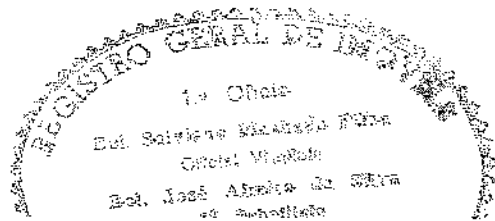
Bel. José Almino da Silva
2.º Substituto

Maria do Monte Rodrigues
de Lima 3.ª Substituta

CERTIFICADO

por me haver sido verbalmente pedido que deste REGISTRO, em o de nº. 3-4G, de Transcrição dos Imóveis, às fls. 242v, consta a transcrição do teor verbo ad verbum seguinte:- Número da ordem. 17.480. Data. 05 de Maio de 1943. Freguesia do imóvel. Boa Vista. Denominação ou rua e número. Rua do Riachuelo, nºs. 492 (quatrocentos e noventa e dois), 498 (quatrocentos e noventa e oito) e 502 (quinhentos e dois). Características e confrontações. Prédios números 492 (quatrocentos e noventa e dois), 498 (quatrocentos e noventa e oito) e 502 (quinhentos e dois), sitos a Rua do Riachuelo, construídos em terreno próprio e tendo cada um, dois quartos, uma dependência para instalações sanitárias e uma área. Nome, domicílio e profissão do adquirente. UNIÃO FEDERAL, representada pelo procurador do seu Domínio nesta Estado Dr. José Domingues da Silva. Nome, domicílio e profissão do transmitente. MANUEL PEDRO DA CUNHA e sua mulher D. MARIA VERONICA DA CUNHA, brasileiros, casados, proprietários, residentes nesta cidade. Título. Desapropriação amigável. Forma do título, data e serventário. Escritura pública, lavrada em 04 de Março de 1943, pelo Tabelião Substituto A. França. Valor do contrato. Cinquenta mil cruzeiros. CR\$. 50.000,00. Condições. Nenhuma.- Nada mais se continha na transcrição supra, aqui fielmente copiada. Certifico mais, que a freguesia da Boa Vista, a partir do dia 29 (vinte e nove) de Novembro de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis) pertence a jurisdição privativa do 2º Ofício de Imóveis da Capital. Dou fé. Recife, em 11 de Junho de 1979. O Oficial, subscrevo e assino:-

Bel. José Almino da Silva
2.º Substituto



EMBRANCO

ESTADO DE PERNAMBUCO 79

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Rel. José M. Neves Sobrinho

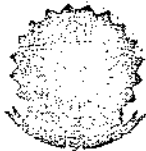
3.º TABELIÃO DE NOTAS

ASCENDINO NEVES NETO
RENATO SANTOS PINHEIRO
SUBSTITUTOS

Rua Diário de Pernambuco, 101

Fones: 4-3469 — 4-5865

RECIFE - PERNAMBUCO



CERTIDÃO

JOSÉ M. NEVES SOBRINHO

Bacharel em Direito, Serventuário Vitalício do Ofício do Terceiro Tabelião Público de Notas da Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, em virtude da Lei, etc.

CERTIFICO que revendo o Livro n.º 217 d'este Cartório, dele, a folhas 97v / 99 consta o instrumento do teor seguinte: Em 4 de março de 1943. Escritura de desapropriação amigável de um prédio a rua Gervásio Pires, na cidade do Recife, que entre si fazem como outorgantes transmitentes o sr. José Lagreca e sua mulher e como outorgada adquirente a União Federal, conforme o processo protocolado no Serviço Regional do Domínio da União sob número 16805. S A I B A M quantos esta pública escritura de desapropriação amigável virem, que aos quatro (4) dias do mes de março do ano de mil novecentos e quarenta e três (1943), nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em meu cartório na rua do Imperador Pedro II numero 289, e por me ser distribuída, conforme o bilhete abaixo transcrito, perante mim, Tabelião, compareceram de um lado como outorgantes transmitentes, o senhor José Lagreca e sua mulher dona Ignês Freire Lagreca, brasileiros, residentes nesta cidade, o primeiro comerciante e a última de prendas domésticas, e de outro lado, como outorgada adquirente, a União Federal, devidamente representada pelo Procurador do seu Domínio em Pernambuco, doutor José Domingues da Silva, pessoas todas do meu inteiro conhecimento do que dou fé. E pelos primeiros, os outorgantes transmitentes / foi dito perante mim tabelião e as testemunhas adiante nomeadas e

CARTÓRIO DE NEVES SOBRINHO

de dois pavimentos sob número quinhentos e oitenta e dois (582) da rua Gervásio Pires desta cidade do Recife, e bem assim do terreno em que o mesmo se acha construído, os quais houveram por compra feita a dona Eulalia de Castro Neves por escritura de 31 de janeiro de 1938, lavrada a folhas 106 verso a 109 do livro 74 do Cartório Franca Marinho também desta cidade, e tendo o governo Federal pelo Decreto Lei número 9602 de 5 de junho de 1942 desapropriado os mesmos terreno e prédio por utilidade pública e para anexá-los ao Edifício do Quartel General da Setima Região Militar, tinham justo e acordado com a outorgada adquirente, a União Federal, como tudo consta do processo protocolado no Serviço Regional do Domínio da mesma União neste Estado sob número 16805, em que dita desapropriação se efetivasse não com estrepado judicial, mas sim amigavelmente e de comum acordo entre eles e isso ora vem fazer, declarando pela presente escritura e para todos os efeitos que cedem e transferem à mesma outorgada o imóvel desapropriado, nele compreendido prédio e terreno, pelo preço certo e líquido de trezentos e vinte mil cruzeiros (Cr\$320.000,00), a ser pago pelo Quartel General da Setima Região Militar que o faz a conta do Fundo de Reserva Material de Guerra conforme igualmente / consta do citado processo número 16805, do Serviço Regional do Domínio da União sendo a mesma Região representada neste ato pelo Tenente Coronel Alceu da Silva Amaral que também assina esta escritura. Foi dito mais que a cessão e transferência ora feitas compreendem não só o prédio sob número 582 já mencionado, com todos os seus característicos e pertences, como também o terreno em que está construindo e /

Bel. José M. Neves Sobrinho

3.º TABELÃO DE NOTAS
RENATO SANTOS PINHEIRO
RINALDO DE HOLANDA NEVES
SUBSTITUTOS

Rua Diário de Pernambuco, 101 — Fones: 24.3469 — 24.5865
RECIFE — PERNAMBUCO



frente pela rua Gervásio Pires quarenta e dois metros (42m00) e de fundos sessenta metros (60m00) e confinando pelo lado esquerdo com o Edifício do Hospital da Setima Região Militar, pelo lado direito com a rua do Príncipe, outrora D. João Perdigão, e pelos fundos / com a casa número 121 dessa ultima rua. Finalmente foi dito ainda que eles outorgantes transmitentes houveram e sempre possuiram e tiveram o imóvel ora cedido e transferido em pleno domínio e posse não tendo ele jamais estado nem estando gravado de onus real algum e nessas condições é que o transmitem à outorgada adquirente por bem desta escritura e pela cláusula "constituti", obrigando-se em consequencia a em qualquer tempo fazer essa transmissão firme e valiosa e a responder pela evicção de direito. E pela outorgada / adquirente, a União Federal, por seu representante, foi dito que, com fundamento no Decreto Lei número 9602 de 5 de junho de 1942 e nos elementos outros de autorização constantes do processo número 16805 do Serviço Regional do Dominio da União em Pernambuco, do qual esta escritura passará a fazer parte componente aceitava a cessão e transferência ora feitas do imóvel de que se trata, nos termos e condições desta mesma escritura, devendo o preço da mesma cessão e transferencia como já ficou dito, ser pago pelo Quartel General da Setima Região Militar e ser publicada a presente escritura pela imprensa registrada no Tribunal de Contas e transcrita no Registro de Imóveis desta Capital, valendo como prova de quitação do mesmo preço o recibo que fôr passado pelo outorgante transmissen

CARTÓRIO NEVES SOBRINHO

tambem convindo os outorgantes transmitentes, lavrou-se esta escritura que é assinada por ambas as partes contratantes, pelo Tenente Coronel Alceu da Silva Araral, representando a Setima Região Militar e pelas testemunhas David de Souza e Jesuino Vieira de Melo, cónheças desta cidade: dou fé. DISTRIBUIÇÃO- Ao 3º tabelião. Recife, 4 de março de 1943. Escritura de desapropriação amigavel de um / prédio à rua Gervásio Pires, na cidade do Recife. Outorgantes transmitentes o sr. José Lagreca e sua mulher. Outorgada adquirente a União Federal. Valor. Cr\$320.000,00. O distribuidor. Manoel Guedes Alcoforado. Deixam de ser transcritas as Certidões negativas de impostos em virtude das mesmas se encontrarem apenas ao processo nº 16805, do Serviço Regional do Dominio da União. Eu, Victoria Morim escrevente autorisada a escrevi. Subcrevo e assino Melânio de Barros Corrêa. Tabelião Público. (aa). JOSÉ LAGRECA. INÊS FREIRE LAGRECA. JOSÉ DOMINGUES DA SILVA. ALCEU DA SILVA AMARAL. DAVID DE SOUZA. JESUINO VIEIRA DE MELO. Conforme com o original; dou fé. Extraída por certidão aos três (3) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois(1972). Subcrevo e assino.

Na fe 3 de abril de 1972
João Maria de Barros Corrêa

DR. JOSÉ M. DE BARROS CORRÊA
3.º TABELIÃO DE NOTAS
RENATO SANTOS MEHREZ
ERINALDO DE MOURA NEVES
ESTACIÃO
CIDRÔ DE AL. DE SILVA
Escritório Público
Rua Cidre de Silva, 101
Recife - Pernambuco

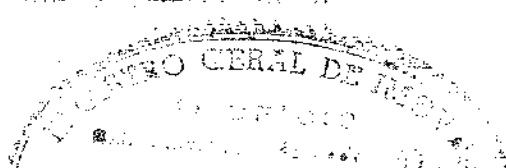
ro/

Certifico que 1.º Translado

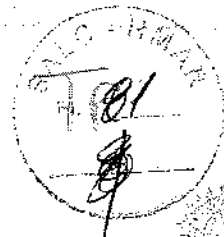
na este no número foi registrado no dia 28 de

Setembro 1943, no livro 3-AH

Transmissão sob o nº 18.509



21.03.77



1.º OFÍCIO

Bel. Salviano Machado Filho
Vitalício

Bel. José Almiro da Silva
2.º Substituto

Maria do Monte Rodrigues
de Lima 3.ª Substituta

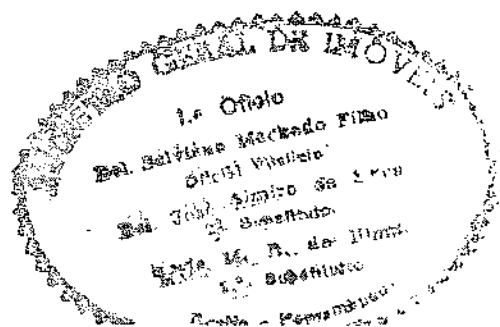
CERTIFICADO

por me haver re

rido pelo Ofício nº 86-SS/1-SPR, em data de 14 de março de 1977, que
te REGISTRO, em o de nº 3-AN, de Transcrição dos Imóveis, às fls. 281
consta a transcrição do teor verbo ad verbum seguinte:— Número de ord
26.044. Data. 16 de janeiro de 1946. Freguesia do Imóvel. Boa Vista.
nominação ou Rua e Número. Rua do Príncipe número 99 (noventa e nove)
Características e confrontações. Prédio nº 99 (noventa e nove), à Rua
Príncipe, e do terreno que lhe é anexo. Nome, domicílio e profissão
adquirente. União Federal, representada pelo Chefe do Serviço do Patr
nio, neste Estado, Dr. Fernando Cesar d' Andrade. Nome, domicílio e p
fissão do transmitente. Maria Madalena Pereira da Cunha e Margarida P
reira da Cunha, menores brasileiros, solteiros, residentes nesta cide
Título. Desapropriação Amigável. Forma do Título data e Serventuário.
critura Pública lavrada em 11 de janeiro de 1946, pelo Tabelião M. de
Barros. Valor do Contrato. CR\$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros
Condições do contrato. Nenhuma. Inutilizadas estampilhas na forma da
o Oficial, José Ernesto Domingues da Silva. Nada mais se continha
transcrição supra aqui mui fielmente copiada. Dou fé. Recife, em 17
março de 1977. O Oficial, fiz datilografar, subscrevo e assino:—

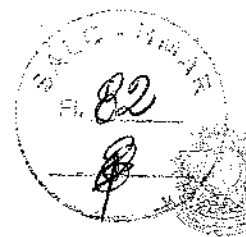
Bel. José Almiro da Silva

Bel. José Almiro da Silva
2.º Substituto



EM BRANCO

Registro Geral de Imóveis



1.º OFÍCIO

Bel. Salviano Machado Filho
Vitalício

Bel. José Almiro da Silva
2.º Substituto

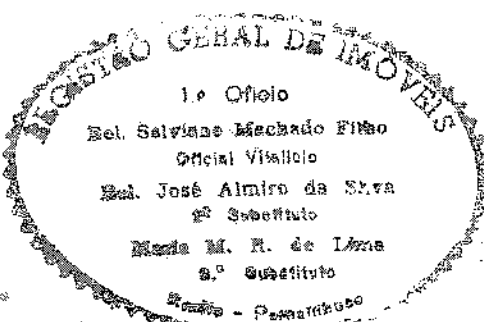
Maria do Monte Rodrigues
de Lima 3.ª Substituta

CERTIFICADO

por me haver

querido pelo Ofício na 26-SS/1-SFR, em data de 14 de março de 1977, e
Sobre REGISTRO, em o de nº. 3-40, de Transcrição dos Imóveis, às fls.
73v, consta a transcrição do teor verbo ad verbum seguintes:- Número
ordem. 26.410. Data. 27 de Fevereiro de 1946. Freguesia do Imóvel. 30
Vista. Denominação ou Rua e Número. Rua do Príncipe nº 121 (cento e v
to e um). Características e confrontações. Prédio nº 121, à Rua do Pri
cipe, e do terreno em que o mesmo se acha construído. Nome, domicílio
profissão do adquirente. União Federal, representada pelo Delegado na
ta cidade, Dr. Fernando Cesar d' Andrade. Nome, domicílio e profissão
transcritos. D. Maria da Conceição de Cruz Gouveia, brasileira, sol
teira, maior de profissão doméstica, residente nesta cidade. Título. Des
propriação Amigável. Forma do título data e serventúrio. Escritura p
blica lavrada em 8 de Fevereiro de 1946, pelo Tabelião M. de Barros.
Valor do contrato. CR\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros). Condi
ção do contrato. Nenhuma. Inutilizadas Estampilhas na forma da Lei. O Ofi
José Ernesto Domingues da Silva. Nada mais se continhe na transcrição
supra, aqui fielmente copiada. Dou fé. Recife, em 17 de março
1977. O Oficial, fez datilografar, subscrevo e assino:-

Bel. José Almiro da Silva
2.º Substituto

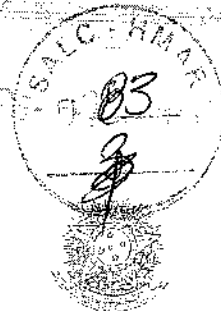


ser/82/tr

EM BRANCO

Registro Geral de Imóveis

21.03.77



1.º OFÍCIO

Bel. Salviano Machado Filho
Vitalício

Bel. José Almiro da Silva
2.º Substituto

Maria do Monte Rodrigues
de Lima 3.ª Substituta

CERTIFICADO

por me haver re-
querido pelo Ofício Nº 86-SS/1-SPR, em data de 14 de março de 1977, que
fôsse REGISTRO, em o de nº 3-40, de Transcrição dos Imóveis, às fls. 102
e 103 a transcrição do teor verbo ad verbum seguinte:- Número da ordem.
1.544. Data. 12 de março de 1946. Freguesia do Imóvel. Boa Vista. Deno-
minação ou Rua e Número. Rua do Príncipe nº 111 (cento e onze). Caracte-
rísticas e confrontações. Prédio número 111 (cento e onze) à Rua do Prin-
cipe, e do terreno em que o mesmo se acha construído. Nome, domicílio e
profissão do adquirente. União Federal, representada pelo Delegado do
Serviço da União Dr. Fernando Cesar de Andrade. Nome, domicílio e profis-
são do transmitente. D. Flordelina Almeida Mendonça, do lar doméstico e
seu marido Grevy Figueira de Mendonça, comerciante, brasileiro, residente
nesta cidade. Título. Escritura de Desapropriação Amigável. Forma do Títu-
lo Data e serventúrio. Escritura Pública lavrada em 23 de fevereiro de
1946 pelo Tabelião Melanio de Barros. Valor do contrato. CR\$ 75.000,00-
(setenta e cinco mil cruzeiros). Condições do contrato. Nenhuma. Inutili-
zadas estampilhas na forma da Lei. O Oficial, José Ernesto Domingues da
Silva. Nada mais se continha na transcrição supra aqui fielmente co-
piada. Dou fé. Recife, em 17 de março de 1977. O Oficial, fiz destilografar
subscrevo e assino:-

José Almiro da Silva
Bel. José Almiro da Silva
2.º Substituto



EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Pernambuco

AÇÃO DE DESAFROPRIACÃO

EXPROPRIANTE: UNIÃO FEDERAL

EXPROPRIADA: AMELIA DA COSTA RIBEIRO

A U T O D E I M I S S Ã O D E P O S S E
Nº 03/69

Aos vinte e seis (26) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969), nós Oficiais de Justiça nos dirigimos ao Comando da 7ª. Região Militar, DEMOS CUMPRIMENTO ao Mandado retro, IMITANDO NA POSSE provisória, A UNIÃO FEDERAL, na pessoa do Senhor Comandante da 7ª. Região Militar do imóvel situado à rua do Riachuelo, nº 480 no bairro da Boa Vista nesta cidade, Estado de Pernambuco, limitando-se ao Norte com o Quartel General da 7ª. R.M. ao leste com o prédio nº 474 - e ao Sul rua Riachuelo e ao Oeste com o prédio 484, tratando-se de casa de alvenaria e um pavimento (terreo) com piso de mosaico e cimentado, fôrro de madeira com a cobertura de telhas de Cerâmica conjugadas de ambos lados situados em terreno plano - com as seguintes dimensões : frente 4,40m, flanco esquerdo 8,0m, - flanco direito 15,55; fundo 4,40 e área 69,97 m², tudo de conformidade com o despacho adiante transcrito: " Concedo a imissão de posse provisória. Eu *[assinatura]*

JOSE CALZEUROS DE VASCONCELOS

Oficial de Justiça Federal

Empossado:

Testemunha:

Testemunha:

2-59/69

EM REANG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

2º Serviço de Registro de Imóveis do Recife

Eduardo Gomes de Lima ~~de Lima~~ e Outros Onus Reais do Recife
Oficial em exercício Oficial em Exercício

Bel. Antônio de Pádua Cavalcanti ~~de Lima~~ **EDUARDO GOMES DE LIMA**

1º Substituto Substitutos

Lúcia Maria S. Gomes ~~de Lima~~ Antônio de Pádua Cavalcanti Carolino
2ª Substituta Lúcia Maria da Silva Gomes de Lima

Adeilton Fernandes de Barros ~~de Barros~~ Adeilton Fernandes de Barros
3º Substituto Rua do Pombal, 82 - Santo Amaro - Recife - PE
Fone: 3222.3331 - Fax: 3421.2597

CERTIFICADO

CERTIFICADO que a requerimento de MINISTERIO DA DEFESA EXERCITO BRASILEIRO, <CPF/CNPJ>, de acordo com o Recibo nº 137341, dei buscas nos livros competentes, e verifiquei que deste 2º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, a partir de 29 de novembro de 1956, data de sua instalação e funcionamento e até 19.03.08, consta o FORMAL DE PARTILHA: Formal de partilha passado em 15.05.68, figurando como ADQUIRENTE: Herdeira menor REJANE MAIA DE CASTRO E SILVA e TRANSMITENTE: O ESPOLIO INVENTARIADO DE MARIA DA CONCEIÇÃO VALENÇA MAIA E DOUTOR CIRANO DE SOUZA LEMO CASTRO E SILVA, haverá na parte inventariada de um doze avos (1/12) da casa de três pavimentos nº 461, à Rua do Hospício, na Boa Vista, nesta cidade, assente em terreno próprio, devidamente registrada neste Serviço no livro de Transcrição sob nº 17836, livro 3-S, fls. 208, em 28 de junho de 1968. FORMAL DE PARTILHA: Formal de partilha passado em 13.05.68, figurando como ADQUIRENTE: SERGIO MAIA DE CASTRO E SILVA e TRANSMITENTE: O ESPOLIO INVENTARIADO DE MARIA DA CONCEIÇÃO VALENÇA MAIA E DOUTOR CIRANO DE SOUZA LEMO CASTRO E SILVA, haverá na parte inventariada de um doze avos (1/12) da casa de três pavimentos nº 461, à Rua do Hospício na Boa Vista, nesta cidade, assente em terreno próprio, devidamente registrada neste Serviço no livro de Transcrição sob nº 17837, livro 3-S, fls. 108v, em 28 de junho de 1968. FORMAL DE PARTILHA: Formal de partilha, passado em 15.05.68, figurando como ADQUIRENTE: LAUSTENITA MAIA DE CASTRO E SILVA, viúva, e como TRANSMITENTE: O ESPOLIO INVENTARIADO DE MARIA DA CONCEIÇÃO VALENÇA MAIA E DOUTOR CIRANO DE SOUZA LEMO CASTRO E SILVA, na parte inventariada de um doze avos (1/12) da casa de três pavimentos nº 461, à Rua do Hospício, na Boa Vista, nesta cidade, assente em terreno próprio, devidamente registrada neste Serviço no livro de Transcrição sob nº 17838, livro 3-S, fls. 208, em 28 de junho de 1968. Consta anotação ao Ofício nº 2.V. 1- 953/83, datado de 09.09.83, referente a Ação Diversa nº 96/68, no sentido de que seja procedida a Sentença de Desapropriação do imóvel acima mencionado, enviado pela 2ª Vara da Justiça Federal, com Suscitação de Dívida.

Recife, 27 de março de 2008

Rinalda Bezerra da Silva
Rinalda Bezerra Rodrigues da Silva
Escritor Autorizado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
2ª Seção
Autenticação e Fiscalização



CERTIFICADO nº 14º da Re
ACG0880001/09.7





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco /1817)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

Processo Administrativo nº 64583.010750/2023-63

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma geral dos telhados do Hospital Militar de Área de Recife, compreendendo o fornecimento de material, de ferramentas e de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços contratados.

1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia

JUSTIFICATIVA: O objeto da presente licitação é () OBRA ou (X) SERVIÇO DE ENGENHARIA, de acordo com as seguintes considerações:

Uma vez que a reforma geral dos telhados do HMAR não se trata de alteração em sua área, e, além disso, o bem material já é existente, devendo ser adequado apenas para conservar o patrimônio existente, o enquadramento do objeto deve ser o serviço de engenharia, conforme apontado pelo Art. 6º, incisos XXI da Lei nº 14.133/21 e pelo IBRAOP (Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas).

1.2. Caso seja serviço de engenharia: classificação como serviço comum ou especial

JUSTIFICATIVA: O objeto da presente licitação é (X) SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA ou () SERVIÇO ESPECIAL DE ENGENHARIA, de acordo com as diretrizes acima e as seguintes considerações:

Uma vez esclarecido, conforme item anterior, que se trata de um serviço de engenharia, deve-se caracterizá-lo como COMUM ou NÃO COMUM.

Por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, com serviços padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, visando a adequação de um bem existente, e tendo em vista que o grau de heterogeneidade e de complexidade não podem ser utilizados para caracterizar o serviço como especial, deve-se caracterizá-lo como SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA.

2. ELABORAÇÃO DE PROJETO E DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO DE ENGENHARIA

JUSTIFICATIVA: No presente feito, o Termo de Referência foi elaborado pela equipe designada para elaboração dos projetos de adequação desta OMS para implantação da nova ESA.

3. REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

JUSTIFICATIVA: O regime de execução para a presente contratação é a ☒ EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ou ☐ EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ou ☐ TAREFA ou ☐ EMPREITADA INTEGRAL, de acordo com as diretrizes acima e as seguintes considerações:

Em um Termo de Referência, alguns quantitativos do orçamento são elaborados com base: nas indicações dos estudos técnicos preliminares que assegurem a viabilidade técnica; no adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento; na possibilidade de avaliação do custo da obra; e na definição dos métodos e do prazo de execução.

O termo deverá conter entre os seus elementos: o desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra com a identificação de todos os seus itens constitutivos com clareza; as soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante a realização da obra; a correta identificação dos tipos de serviços a executar, de materiais e equipamentos a incorporar à obra com suas especificações necessárias a assegurar os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução; o fornecimento dos subsídios para a elaboração do processo licitatório e a gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas para a correta fiscalização e demais informações necessárias à obra e, principalmente o orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativo de serviços e materiais propriamente avaliados.

O preço é calculado em função de quantitativos pré-determinados em estudos preliminares de acordo com cada serviço necessário à obra. É possível que divergências de quantitativos e/ou técnica construtiva ocorram na elaboração desses projetos em função do aprofundamento dos estudos. Como exemplo de potenciais divergências, citam-se: fundações, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, instalações elétricas, estruturas de concreto armado e metálicas, dentre outros.

Tabela 1: Estágios de desenvolvimento de projetos executivos

A elaboração dos projetos, que compõem o presente objeto, permitiu que a equipe técnica confeccionasse uma planilha orçamentária com nível de detalhamento que possibilita margem de erro não superior a 15% em seu preço final. Desta forma, constata-se a motivação e justificativa para a adoção do regime de empreitada por preço global.

3.1. Caso adotado o regime de empreitada por preço global ou integral: definição das “subestimativas” e “superestimativas” relevantes.

O regime de execução adotado foi empreitada por preço global, uma vez que, está definido na planilha de orçamento sintético os quantitativos estimados para a obra.

4. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, foram juntadas as planilhas sintéticas e as planilhas analíticas no Anexo IV ao TR.

5. ADOÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA DO SINAPI

JUSTIFICATIVA: No orçamento da presente obra ou serviço, ☒ FORAM adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil;

JUSTIFICATIVA: No orçamento da presente obra ou serviço, para os itens não contemplados no SINAPI, (**X**) FORAM adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 6º do Decreto nº 7.983, de 2013:

(**X**) tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal: (citar as fontes)

ORSE – 11/2022 - SERGIPE

JUSTIFICATIVA: Tais referenciais de custos foram adotados pelos motivos abaixo elencados:

As composições criadas foram adequadas usando a mão-de-obra do SINAPI com encargos complementares e os insumos preferencialmente do SINAPI/SICRO, conforme Parágrafo único, do Art. 5º, do Decreto Nº 7.983, de 8 de abril de 2013:

“Os novos sistemas de referência de custos somente serão aplicáveis no caso de incompatibilidade de adoção dos sistemas referidos nos arts. 3º e 4º, incorporando-se às suas composições de custo unitário os custos de insumos constantes do Sinapi e Sicro.” (Grifos nossos)

Ressalta-se que os insumos e composições não encontrados no SINAPI, tiveram como referência os bancos de dados de regiões próximas, conforme citado nas tabelas de referências acima.

6. REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO

Não é o caso deste termo de referência.

7. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

JUSTIFICATIVA: No orçamento de referência da presente licitação:

(**X**) foram adotadas composições de custos unitários oriundas do SINAPI, sem adaptações;

(**X**) foram adotadas composições “adaptadas” do SINAPI, nos termos do art. 8º do Decreto nº 7.983, de 2013, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes;

(**X**) foram adotadas composições “próprias”, extraídas de fontes extra-SINAPI, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.983, de 2013, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes;

8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, não foi adotada a curva ABC.

9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, serão adotados os custos de referência () DESONERADOS ou (**X**) NÃO DESONERADOS, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração, conforme simulação juntada aos autos.

10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, o detalhamento do BDI:

() observa as diretrizes do art. 9º do Decreto nº 7.983, de 2013;

(X) observa os parâmetros do Acórdão nº 2.622/2013 - Plenário do TCU;

JUSTIFICATIVA: Foram adotados os seguintes parâmetros de percentuais para cada item do BDI contemplado no Acórdão nº 2.622/2013 - Plenário do TCU, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

Administração central: () 1º quartil ou (X) médio ou () 3º quartil:

Quartil médio para construção de edifícios: 4.00%.

Seguro e garantia: () 1º quartil ou (X) médio ou () 3º quartil:

Quartil médio para construção de edifícios: 0.80%.

Risco: () 1º quartil ou (X) médio ou () 3º quartil:

Quartil médio para construção de edifícios: 1.27%.

Despesa financeira: () 1º quartil ou (X) médio ou () 3º quartil:

Quartil médio para construção de edifícios: 1.23%.

Lucro: () 1º quartil ou (X) médio ou () 3º quartil:

Quartil médio para construção de edifícios: 7.40%.

ISS: 1,10%.

O ISS adotado foi o de 5% para a cidade de Recife/PE, de acordo com a Lei 15.563/91 - Institui o Código Tributário do Município do Recife e dá outras providências, onde consta que:

"Art. 116. A alíquota do imposto é: e) 5%, para os demais serviços.

Dessa forma, neste cálculo de BDI foi realizada a dedução dos materiais conforme memória de cálculo do BDI apresentada em anexo.

JUSTIFICATIVA: Para determinado(s) item(ns) do BDI, em razão das peculiaridades do objeto licitado, foram adotados percentuais superiores ao 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

Não foi o caso.

11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, () SERÁ ou **(X)** NÃO SERÁ adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos, de acordo com a seguinte justificativa:

Não é o caso.

12. COMPOSIÇÃO DO CUSTO DIRETO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, o custo direto de administração local:

☒ (X) observa os parâmetros do Acórdão nº 2.622/2013 - Plenário do TCU;

() adota o parâmetro do () 1º quartil ou () médio ou ☒ (X) 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

Conforme cálculo apresentado no documento "Planilha de composição de BDI.xlsx", o valor da Administração Local está dentro do valor aceitável para o 3º Quartil (8,66 %).

() adota percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

Não é o caso.

JUSTIFICATIVA: O cronograma físico-financeiro ☒ (X) PREVÊ pagamentos proporcionais para o custo de administração local para cada período de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra, ao invés de reproduzir percentuais fixos.

13. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

JUSTIFICATIVA:

14. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

JUSTIFICATIVA: No presente feito, o cronograma físico-financeiro consta no Anexo VI ao TR.

Caso tenha sido adotado o regime de empreitada por preço global: o cronograma físico-financeiro ☒ (X) DEFINE com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

15. ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação:

() FORAM elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação;

() NÃO FORAM elaborados os projetos executivos, sendo tal atribuição expressamente repassada à contratada, com os custos contemplados na planilha orçamentária elaborada.

Não é o caso a elaboração de projeto executivo para o serviço em questão.

Nessa hipótese, ☒ (X) ATESTO que o projeto básico e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivo pela contratada.

16. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. REGISTRO DA EMPRESA NO CONSELHO PROFISSIONAL

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao ☒ (X) CREA ou ao () CAU ou ao () CRT, com base na seguinte justificativa técnica:

Conforme exigência no Termo de Referência, a empresa para comprovar a execução dos serviços através de Certidão de Acervo Técnico, deve estar devidamente registrada ao CREA.

16.2. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, as comprovações de capacidade técnico-operacional serão exigidas quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto.

16.3. POSSIBILIDADE DE SOMATÓRIO DOS ATESTADOS

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, será (X) ACEITO ou () VEDADO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, com base na seguinte justificativa técnica:

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

16.4. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, as comprovações de capacidade técnico-profissional serão exigidas quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos

16.5. EXIGÊNCIA DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, () SERÁ exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação, a seguir elencados:

Não é o caso.

16.6. EXIGÊNCIA DE VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, a realização de vistoria será (X) FACULTATIVA ou () OBRIGATÓRIA, e o licitante (X) PODERÁ ou () NÃO PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, com base na seguinte justificativa técnica:

A vistoria é facultativa, tendo em vista que a documentação do Termo de Referência e os seus anexos são suficientes para o correto entendimento da obra.

17. POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA: O Projeto Básico () ADMITIU ou (X) NÃO ADMITIU a subcontratação na presente licitação.

18. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

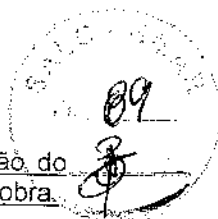
18.1. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, será exigida a comprovação de () CAPITAL MÍNIMO ou (x) PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, com base na seguinte justificativa técnica:

19. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, será (X) VEDADA ou () PERMITIDA a participação de consórcios, com base na seguinte justificativa:

O serviço em questão não é de tamanha complexidade para permitir a participação do consórcio. Caso seja admitido, poderia onerar a administração pública e a fiscalização da obra.



20. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, será (X) VEDADA ou () PERMITIDA a participação de cooperativas, com base na seguinte justificativa:

Vedado pelo motivo de um serviço de engenharia exigir a relação de emprego dos trabalhadores vinculados à execução do ajuste.

21. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E DE ACESSIBILIDADE

JUSTIFICATIVA: No presente feito, o Projeto Básico ou Termo de Referência (X) ou Projeto Executivo () incluiu critérios/práticas de sustentabilidade socioambiental (X), de acessibilidade ().

O Termo de Referência em tela foi confeccionado atendendo as normas da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2014.

Todas as aquisições e locação de máquinas e aparelhos seguirão a IN SLTI/MPOG nº 02/2014.

Critério e práticas de sustentabilidade adotados:

- comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço;
- priorização do emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas; e
- observação das diretrizes, critérios e procedimentos necessários para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.

22. EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, será (X) EXIGIDA ou () DISPENSADA a apresentação de garantia de execução contratual, com base na seguinte justificativa:

Conforme Justificado no corpo do texto do Termo de Referência, a emissão da garantia em um serviço de engenharia é imprescindível.

23. OPÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, o sistema de registro de preços () FOI ou (X) NÃO FOI adotado.

Em caso de resposta positiva, o enquadramento do registro de preços se dá no inciso () I ou () II ou () III ou () IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, com base na seguinte motivação:

Não é o caso.

**24. NATUREZA DA ATIVIDADE SE CONSTITUI OU NÃO ATIVIDADE DE CUSTEIO
(DECRETO Nº 10.193/2019)**

DECLARAÇÃO: No presente feito, com base nos critérios da Portaria nº 249/2012-MPOG, a natureza da atividade a ser contratada

A - ☒ Não se constitui em Atividade de Custeio.

B - ☐ constitui-se em Atividade de Custeio;

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193/2019 e o valor estimado da contratação, a autoridade assessorada:

B.1 ☒ detém competência para celebrar o contrato;

B.2. ☐ irá obter autorização para celebrar o contrato.

Recife, PE, 07 de julho de 2023.

Elaborado por:

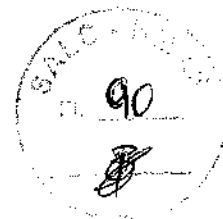


JURANDY FURTADO PESSOA JÚNIOR – Cel
Gerente de Projetos



VALTER MARTINS RODRIGUES – 2º Sgt R/T

Subgerente de Projetos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco /1817)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
Processo Administrativo nº 64583.010750/2023-63**

INTERESSADO: Seção de Aquisições, Licitação e Contrato – SALC, do Hospital Militar de Área de Recife – HMAR.

ASSUNTO: Licitação – Pregão Eletrônico Tradicional – Processo Administrativo nº 64583.010750/2023-63, autuado em 10 de julho de 2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma geral dos telhados do Hospital Militar de Área de Recife, compreendendo o fornecimento de material, de ferramentas e de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços contratados.

Despacho do Ordenador de Despesas

À vista dos elementos contidos nos autos e nos termos da competência a mim delegada pelo Decreto nº 98.820, de 12 de janeiro de 1990, que aprovou o Regulamento de Administração do Exército, publicado no DOU de 15 de janeiro de 1990, combinado com a decisão do Diretor do Hospital Militar de Área de Recife, publicada no Boletim Especial nº 1/2020, de 12 de março de 2020, e com fulcro no art. 3º da Lei nº 10.520/02 e do Decreto nº 10.024, determino à Seção de Aquisições, Licitação e Contrato deste Hospital, que:

1. Submeta os autos, devidamente instruídos, à apreciação da Consultoria Jurídica da União em Pernambuco – CJU/PE.;
2. Proceda com as medidas legais cabíveis para continuidade do processo tão logo seja restituído da CJU-PE/AGU.

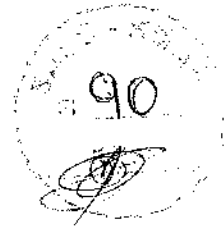
Recife, PE, 10 de julho de 2023.



HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – CEL
Ordenadora de Despesas do HMAR

EMERSON

URGENTE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)
Endereço: Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife - PE

Ofício n.º 24/2023 - SALC/HMAR

Recife, 21 de julho de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor

LUCIANO CAVALCANTI BATISTA

Consultor Jurídico da União no Estado de Pernambuco

Av. Herculano Bandeira, 716, 5º andar, Pina

51.110-130 – Recife/PE

Assunto: Solicitação de chave de acesso e Análise Jurídica– Processo nº 64583.010750/2023-63

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado de Pernambuco, conforme **formulário** para tramitação:

DATA LIMITE: 04 / 08 / 2023. Prazo máximo para devolução da CJU/PE, a fim de não prejudicar a contratação.	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: DATA LIMITE: FLS:
E-mail: licitação.hmar@gmail.com	Telefone:(81) 2123-4841
NUP: 64583.010750/2023-63	Nº de volumes: 01
Valor: R\$ 7.013.932,89	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Prazo: 04 / agosto / 2023.	Sigla do Órgão: HMAR
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM () NÃO	
Qual o modelo utilizado: MODELO DA AGU	
Houve alteração? SIM	Relacionar os itens modificados:

URGENTE

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Assunto /Objeto: PREGÃO Nº 22/2023 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma geral dos telhados do Hospital Militar de Área de Recife, compreendendo o fornecimento de material, de ferramentas e de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços contratados.

JUSTIFICATIVA: Parecer jurídico, referente a PREGÃO Nº 22/2023 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma geral dos telhados do Hospital Militar de Área de Recife, compreendendo o fornecimento de material, de ferramentas e de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços contratados.

AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.		OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	X
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			

OBSERVAÇÃO:


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR